



Pauta Tributária

STF | STJ | CARF

Supremo Tribunal Federal

STF

STF referenda liminar para estender prazo até 11/09 para negociação da reoneração da folha de pagamentos

ADI 7.633

Os Ministros referendaram a liminar concedida pelo Ministro Edson Fachin, prorrogando até 11/09/2024 o prazo para o Congresso e o Governo solucionarem o impasse para compensar a desoneração da folha de pagamentos de empresas e pequenos municípios. Anteriormente, o Ministro Fachin havia deferido a liminar durante plantão judiciário, prorrogando em 60 dias o prazo, que venceria em 19/07/2024.

STF nega pleito dos contribuintes para modulação da tese do PIS/COFINS sobre locações

RE 659.412 (Tema 684) e RE 599.658 (Tema 630)

Por maioria, os Ministros negaram o pleito dos contribuintes para que a decisão que reconheceu a constitucionalidade da incidência de PIS e COFINS sobre as receitas de locação de bens móveis e imóveis tenha efeitos “para frente”. Assim, firmou-se o entendimento que a decisão tem efeitos retroativos, ou seja, aplica-se a contribuintes com débitos passados, observado o prazo de prescrição (05 anos).

Supremo Tribunal Federal

STF

STF decide que é constitucional a cobrança de ICMS-DIFAL e ICMS-ST do Simples Nacional

ADI 6.030

Por maioria, os Ministros decidiram que é constitucional a incidência do diferencial de alíquota do ICMS (DIFAL), bem como do ICMS-ST, sobre contribuintes inseridos no Simples Nacional. Assim, os contribuintes que estão no regime do Simples Nacional, além dos impostos recolhidos na sistemática desse regime, deverão continuar recolhendo ICMS-ST e ICMS-DIFAL.

STF julgará se incide PIS e COFINS sobre reservas técnicas de seguradoras

RE 1.479.774 (Tema 1.309)

O STF, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional e, agora, decidirá se incidem o PIS e a COFINS sobre as receitas financeiras da reserva técnica das seguradoras. Ainda não há uma data formalizada para que ocorra a sessão de julgamento.

Supremo Tribunal Federal

STF

STF decide que Execução Fiscal deve respeitar limite territorial

ARE 1.327.576 (Tema 1.204)

Por maioria, os Ministros decidiram que a regra que prevê que a execução fiscal deve ser ajuizada no foro de domicílio do réu deve ser interpretada de forma que o ajuizamento da ação fique restrito aos limites do território de cada ente subnacional, ou ao local da ocorrência do fato gerador, com a fixação da seguinte tese de repercussão geral: *“A aplicação do art. 46, § 5º, do CPC deve ficar restrita aos limites do território de cada ente subnacional ou ao local de ocorrência do fato gerador”*.

STF suspende julgamento sobre a inclusão do ISS da base de cálculo do PIS e COFINS

RE 592.616 (Tema 118)

Após o voto de alguns dos Ministros, a sessão de julgamento realizada em 28/08/2024 foi suspensa. Apesar disso, o placar é favorável aos contribuintes. Isso porque, o voto do Ministro André Mendonça, que era o único desconhecido, foi pela exclusão do imposto municipal da base das contribuições, a despeito da obscura modulação proposta. Tomando por base os votos proferidos no plenário virtual e as posições tomadas no Tema nº 69 (ICMS na base do PIS e COFINS), a expectativa é que se forme placar de 6x5 contra a tributação.

Supremo Tribunal Federal

STF

STF suspende julgamento a respeito da incidência de PIS e COFINS sobre as receitas de entidades de previdência fechada

RE 722.528 (Tema 1.280)

Em razão de pedido de vista do Ministro Luís Roberto Barroso, o julgamento do tema que discute a cobrança de PIS e COFINS sobre as receitas de entidades fechadas de previdência complementar foi suspenso. O placar atual está em 2x1 favorável a tributação.

STF suspende julgamento sobre a incidência de ISS em industrialização por encomenda e limite de 20% de multa

RE 882.461 (Tema 816)

A discussão a respeito da incidência do ISS em industrialização por encomenda também estava pautado para o dia 28/08/2024, mas foi suspenso por pedido de vista do Ministro André Mendonça. No plenário virtual formou-se maioria favorável aos contribuintes, com placar em 6x0. Não há data fixada para que o caso volte a julgamento.

Supremo Tribunal Federal

STF

STF suspende julgamento a respeito da incidência de ITCMD em VGBL e PGBL

RE 1.363.013

Em razão do pedido de vista do Ministro Gilmar Mendes, foi suspenso o julgamento do tema que discute a cobrança de ITCMD sobre os planos de previdência Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) e Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) aos beneficiários em caso de morte do titular. O placar atual está em 3x0 contra a cobrança do imposto. Não há data fixada para que o caso volte a julgamento.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

STJ entende que há incidência de contribuições previdenciárias sobre IRRF/INSS retidos e coparticipações

Recursos Especiais nº 2.005.029/SC, 2.005.087/PR, 2.005.289/SC, 2.005.567/RS, 2.023.016/RS, 2.027.413/PR e 2.027.411/PR (Tema 1.174)

Por unanimidade, a 1ª Seção do STJ entendeu que as contribuições previdenciárias patronais e de terceiros incidem sobre a quota-parte dos empregados nos benefícios de vale-transporte, vale-refeição/alimentação, plano de saúde, bem como sobre o Imposto de Renda retido na fonte (IRRF) e a quota do empregado de INSS, ambos retidos pelo empregador por força de lei.

STJ entende ser inaplicável o art. 166 do CTN na restituição de ICMS-ST

Recursos Especiais nº 2.034.975/MG, 2.035.550/MG e 2.034.977/MG (Tema 1.191)

Por unanimidade, a 1ª Seção do STJ entendeu pela inaplicabilidade do art. 166 do CTN – que condiciona a restituição à necessidade da comprovação do encargo financeiro ou autorização de quem o suportou – nos casos em que, na sistemática de substituição tributária para frente, o contribuinte substituído revende a mercadoria por preço menor do que a base de cálculo presumida para o recolhimento do tributo.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

STJ julgará incidência de PIS/COFINS sobre a CPRB

Recursos Especiais nº 2.123.906/SP, 2.123.904/SP e 2.123.902/SP (Tema 1.276)

Com acórdão publicado em 20/08, a Primeira Seção do STJ afetou o tema em questão ao rito dos recursos repetitivos para delimitar a tese controvertida, nos seguintes termos: “*Decidir sobre a possibilidade de exclusão da base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS do montante da contribuição previdenciária substitutiva incidente sobre a receita bruta (CPRB) considerando a identidade dos fatos geradores dos tributos.*”

STJ definirá marco inicial do prazo decadencial para impetração de MS

Recursos Especiais nº 2.103.305/MG e 2.109.221/MG (Tema 1.273)

Com acórdão publicado em 20/08, a Primeira Seção do STJ afetou o tema em questão ao rito dos recursos repetitivos para delimitar a tese controvertida, nos seguintes termos: “*Definir o marco inicial do prazo decadencial para impetração do mandado de segurança, com o objetivo de impugnar obrigação tributária que se renova periodicamente.*”

Superior Tribunal de Justiça

STJ

STJ definirá natureza jurídica das *stock options*

Recursos Especiais nº 2.069.644/SP e 2.074.564/SP (Tema 1.226)

O STJ incluiu na pauta de julgamento do dia 11/09 o Tema Repetitivo nº 1.226, que definirá a natureza jurídica da opção de compra de ação (*stock options*) outorgada a empregados e administradores para fins tributários.

STJ retoma julgamento sobre ação rescisória e modulação do ICMS no PIS/COFINS

Recursos Especiais nº 2.054.759/RS e 2.066.696/RS (Tema 1.245)

STJ incluiu na pauta de julgamento do dia 11/09 o Tema Repetitivo nº 1.245, que definirá o cabimento de ação rescisória com finalidade de adequar decisão transitada em julgado à modulação de efeitos temporais fixada no Tema nº 69 da Repercussão Geral (exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS).

Superior Tribunal de Justiça

STJ

STJ julgará incidência de IRPJ/CSLL sobre ISS

Recursos Especiais nº 2.089.298/RN e 2.089.356/RN (Tema 1.240)

O STJ incluiu na pauta de julgamento do dia 11/09 o Tema Repetitivo nº 1.240, que definirá se o ISS compõe a base de cálculo do IRPJ e da CSLL, quando apurados pela sistemática do lucro presumido.

STJ definirá eficácia do título judicial de ação coletiva promovida por sindicato

Recursos Especiais nº 1.966.058/AL, 1.966.059/AL, 1.966.060/AL, 1.966.064/AL, 1.968.286/AL e 1.968.284/AL (Tema 1.130)

STJ incluiu na pauta de julgamento do dia 11/09 o Tema Repetitivo nº 1.130, que definirá se a eficácia do título judicial de ação coletiva promovida por sindicato de âmbito estadual está restrita aos integrantes da respectiva categoria profissional (filiações ou não) lotados ou em exercício na base territorial da entidade sindical autora.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

2ª turma do STJ valida a incidência de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS sobre descontos decorrentes da adesão ao PERT

AgInt no REsp 1.971.518/PE

Por unanimidade, a 2ª Turma do STJ validou a incidência de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS sobre descontos decorrentes da adesão ao PERT, sob a justificativa de que o entendimento do STJ é no sentido de que *“qualquer benefício fiscal obtido que tenha por consequência impacto positivo no lucro da empresa deve surtir efeito na base de cálculo do IRPJ, CSLL e também das contribuições ao PIS e COFINS”*.

2ª Turma do STJ afasta competência para julgar o DIFAL de ICMS na base do PIS/COFINS

REsp 2.133.501/PR

Por unanimidade, a 2ª Turma do STJ afastou a competência para julgar o DIFAL de ICMS na base do PIS/COFINS por entender tratar-se de tema constitucional, haja vista que a discussão se pautou na possibilidade de extensão da *ratio decidendi* do Tema 69/STF (ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS) ao caso dos autos (ICMS-Difal na base de cálculo do PIS/COFINS).

Superior Tribunal de Justiça

STJ

Definição do conceito de insumo para PIS/COFINS poderá ser afetada no STJ

Recursos Especiais nº 2.121.094/ES, 2.121.123/ES, 2.122.146/RJ, 2.122.208/RJ, 2.122.155/ES, 2.126.483/RJ, 2.141.336/RJ, 2.120.721/RJ e 2.142.053/ES (Controvérsia 630)

No dia 12/08, foi publicada decisão da Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas, se manifestando favoravelmente à afetação, ao rito dos recursos repetitivos, de nove recursos que discutem o conceito de insumo à luz dos critérios de essencialidade ou de relevância, para fins de creditamento no regime não cumulativo das contribuições ao PIS e da COFINS.

Validade do IRRF em Serviços sem Transferência de Tecnologia poderá ser afetada pelo STJ

Recursos Especiais nº 2.133.454/SP, REsp 2.060.432/RS e REsp 2.133.370/SP (Controvérsia 637)

No dia 07/08, foi publicada decisão da Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas, se manifestando favoravelmente à afetação, ao rito dos recursos repetitivos, de três recursos que discutem a ilegalidade da incidência do IRRF sobre remessas para pagamento de serviços sem transferência de tecnologia, em casos contemplados em acordo de bitributação.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

2ª Turma do STJ firma entendimento sobre a eficácia da sentença em MS em matéria tributária

REsp 2.135.870/SP

Por unanimidade, a 2ª Turma do STJ delimitou que o Mandado de Segurança em matéria tributária:

- 1) Não pode ser utilizado como substitutivo de ação de repetição de indébito/ação de cobrança, de forma que a concessão da segurança, via de regra, não permite o reconhecimento de créditos do contribuinte relacionados a indébitos tributários pretéritos (quantificação), tampouco permite a execução via precatórios ou requisições de pequeno valor - RPV's;
- 2) É meio apto a afastar os óbices formais e procedimentais ao Pedido Administrativo de Compensação tributária, de forma que todo o crédito não prescrito outrora formalmente obstado, bem como todo o crédito não prescrito no lustro anterior ao mandado de segurança, podem ser objeto da compensação;
- 3) Constitui via adequada para o reconhecimento de créditos escriturais (fictícios, premiais, presumidos etc.) referentes a tributos sujeitos à técnica da não cumulatividade, desde que obedecido o prazo prescricional de 5 (cinco) anos; e
- 4) É meio apto a quantificar o indébito constante de Pedido Administrativo de Compensação tributária, desde que traga prova pré-constituída suficiente para a caracterização da liquidez e certeza dos créditos, não sendo admitida a repetição administrativa em dinheiro ou a repetição via precatórios.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

CARF

CARF analisa segregação de atividades em planejamento tributário

Ac. 1101-001.353

O CARF analisou situação na qual um grupo econômico segregou suas atividades entre empresas de diferentes regimes de apuração (lucro real e presumido). O contribuinte foi autuado, sob a alegação de simulação e planejamento tributário abusivo. No entanto, o CARF entendeu que o Fisco não teria comprovado as ilicitudes apontadas e concluiu que havia propósito comercial na segregação, especialmente à luz da documentação apresentada pelo contribuinte.

CARF decide que não incide CIDE-Royalties sobre remessas para remuneração de direitos autorais

Ac. 3402-011.854

Em decisão por maioria, a 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 3ª Seção do CARF baseou-se no entendimento de que o Decreto nº 4.195/2002, ao regulamentar a Lei nº 10.168/2000, não incluiu os direitos autorais como causa dos royalties tributáveis pela CIDE. O tema ainda é controverso na jurisprudência administrativa e tende a ser desfavorável na Câmara Superior, especialmente pela ausência de restrições na referida lei.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

CARF

CARF afasta cobrança de IRRF sobre remuneração de serviços personalíssimos via pessoas jurídicas

Ac. 1401-006.990

No caso, a empresa contribuinte contratou serviços majoritariamente artísticos com pessoas jurídicas. O Fisco fundamentou a autuação em elementos contratuais (tais como cláusula de exclusividade, oferta de seguro-saúde corporativo e poder decisório da contratante sobre os serviços). O CARF, de modo contrário, concluiu que a mera análise contratual não seria suficiente para a requalificação da contratação, além de que os elementos citados não configurariam subordinação.

Contato

Rua Alves Guimarães, 1120 | 1º andar
São Paulo | SP
05410-002

www.lavezcoutinho.com.br
contato@lavezcoutinho.com.br

